



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas:

Rubrica:

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A., QUE TEM POR OBJETO
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL SEM REAJUSTE, NA FORMA
ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº. 070540, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador de identidade profissional COREN/RJ nº. 773892 TE, ambos empossados pela Decisão COREN/RJ Nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023 de outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, neste ato representado por **LUCIANO RODRIGO WEIAND** portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] 35.5 [REDACTED] e **JEFERSON TIAGO SOUZA** portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] 77.83 [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 01/2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1157/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2026 até 07/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ R\$ 547.919,46 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 2.191.677,84 (dois milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O CONTRATADO renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026/2027, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos e Nota de Empenho: Própria.

Parágrafo único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1022/2019

Data: 14/06/2019

Folhas:

Rubrica:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 JAN 2026


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**LUCIANO RODRIGO
WEIAND:**

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:
Date: 2025.12.17 13:57:08 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

LEILTON ALVES COELHO
Data: 07/01/2026 11:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JEFERSON TIAGO SOUZA
Data: 22/12/2025 17:34:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON TIAGO SOUZA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Daniella do S. P. Nunes
NOME: Daniella do S. P. Nunes
CPF: 8.4

2ª Jan Francisco de Oliveira
NOME: Jan Francisco de Oliveira
CPF: 10.1

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 5_TERMO_COREN_RJ_COD_199364_assinado.pdf
Hash: 5a7ad7a82757fe3e25b706c7deda99bc6e823097f5ea5c5074922764de751348
Data da validação: 05/01/2026 15:15:16 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCIANO RODRIGO WEIAND
CPF: ***.835.520-**
Nº de série de certificado emitente: 0x11de25103139f72d
Data da assinatura: 17/12/2025 13:57:08 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: JEFERSON TIAGO SOUZA
CPF: ***.277.830-**
Nº de série de certificado emitente: 0x49da5af4d81dced6
Data da assinatura: 22/12/2025 17:34:40 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)